

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Pág 001/001

## Decreto Nº C0102/2017 de 28 de Setembro de 2017

## Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1424 de 29 de Dezembro de 2016, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 7.868,90 (Sete Mil e oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0090	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		1.450,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0112	0601.12.0306.1201.2016 - PNAE - PRE ESCOLAR		515,40
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
0186	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA		2.513,50
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0293	0701.10.0301.1003.2036 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE - SACASA		2.790,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0354	0801.08.0243.0802.1007 - MANUTENCAO CENTRO MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ		600,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		Total	7.868,90

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0062	0401.04.0122.0402.2007 - MANUTENCAO DE SUBSIDIOS AGENTES POLÍTICOS		7.868,90
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
		Total	7.868.90

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 28 de Setembro de 2017

RENATO TEODORO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL